

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 SEMSA

O **Município De Itaquaquecetuba**, inscrito no CNPJ/MF nº 46.316.600/0001-64, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 283, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ariana Julião Ramos**, portadora da Cédula de Identidade nº 30.773.670-2, inscrita no CPF sob o nº 338.402.148-74, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social na área da Saúde no município de Itaquaquecetuba, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Ed. TK Tower, sala 806, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41810-011, telefones (71) 3018-1212 e (71) 3034-7600, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. **José Jorge Urpia**, portador da cédula de identidade RG nº 81631742, inscrito sob CPF nº 123.126.815-87, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO, com Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Municipal nº 3.093/2013, Decreto Municipal nº 7.016/2013 e demais disposições legais, referente ao Chamamento Público nº 04/2021-2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS que passará a utilizar o número filial de Itaquaquecetuba/SP, nº 11.344.038/0026-56.

1.2. Ainda, é objeto do presente prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato primitivo celebrado entre as partes, especialmente quanto a CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, a partir do dia 06 de junho de 2023 como termino dia 05 de junho de 2024.



1.3. O presente termo também altera a CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO e ANEXO TÉCNICO II – REGRAS DO SISTEMA REPASSE, passado o valor do contrato ao seguinte:

a) Os repasses mensais previstos contemplam o custeio total das unidades de urgência e emergência, passará para R\$ 6.131.091,94 (seis milhões cento e trinta e um mil noventa e um reais e noventa e quatro centavos), sendo:

a.1) O valor mensal de R\$ 2.299.867,49 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para a Unidade de Pronto Atendimento;

a.2) O valor mensal de R\$ 1.940.794,97 (um milhão novecentos e quarenta mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) para o Centro de Saúde 24 horas;

a.3) O valor mensal de R\$ 1.890.429,49 (um milhão oitocentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) para o Centro de Saúde Infantil.

b) O valor de repasse anual previstos contemplam o custeio total das unidades de urgência e emergência, que passará para R\$ 73.573.103,26 (setenta e três milhões quinhentos e setenta e três mil cento e três reais e vinte e seis centavos) no período de 12 (doze) meses:

b.1) O valor anual de R\$ 27.598.409,83 (vinte e sete milhões quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos) para a Unidade de Pronto Atendimento;

b.2) O valor anual de R\$ 23.289.539,61 (vinte e três milhões duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) para o Centro de Saúde 24 horas;

b.3) O valor anual de R\$ 22.685.153,83 (vinte e dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) para o Centro de Saúde Infantil.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma,

Itaquaquetuba, 24 de abril de 2023.




Ariana Julião Ramos
Secretária de Saúde do Município de Itaquaquetuba-SP.
CONTRATANTE




Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS
José Jorge Urpia - Presidente da Diretoria Executiva
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: **Jane K.M. Rebelo**
RG.: **20.354.148-9**
CPF: **276.612.808-50**



Nome: **SILVIA LIMA GARCIA HERRANZ**
RG.: **1149825979**
CPF: **047418.855-85**

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Itaquaquecetuba Através Da Secretaria Municipal De Saúde De Itaquaquecetuba

CONTRATADA: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 002/2022 - SEMSA

OBJETO: Gerenciamento e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CS 24 horas e CSI 24 horas – pela CONTRATADA, em mútua cooperação, conforme ANEXO TÉCNICO I e ANEXO TÉCNICO III, bem como de acordo com todo contido no Edital do Chamamento Público e Anexos, e, ainda, no projeto apresentado pela contratada, além dos anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): valor mensal de R\$ 6.131.091,94 (seis milhões cento e trinta e um mil noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL: (2) _____




Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº

709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; 153

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itaquaquecetuba, 24 de abril de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Ariana Julião Ramos

Cargo: Secretária Municipal de Itaquaquecetuba

CPF: 338.402.148-74

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Jorge Urpia

Cargo: Presidente da Diretoria Executiva

CPF: 123.126.815-87

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Ariana Julião Ramos

Cargo: Secretária Municipal de Itaquaquecetuba

CPF: 338.402.148-74

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RUA M.M.D.C Nº 58 - Centro – Itaquaquecetuba
CEP: 08570-007 PABX (11) 4506-4160

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: José Jorge Urpia

Cargo: Presidente da Diretoria Executiva

CPF: 123.126.815-87

Assinatura: 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

